

Relatório de Esclarecimento

Informações do Esclarecimento	
Número Licitação	029/2026
Fornecedor	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF	86729324000261
Situação	Aguardando Resposta
Data/Hora Cadastro	06/05/2026 10:25
Documento Identificação	34484817187
Usuário Responsável	GILMAR FRANCISCO MILAN
Conteúdo	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, solicita Esclarecimentos ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 029/2026, em conformidade com o disposto no artigo 164, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, conforme documento em anexo.
Anexo	MILANFLEX - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PE 029 2026.pdf

Respostas			
Data/Hora Resposta	Usuário Responsável	Resposta	Anexo
Nenhuma resposta registrada até o momento.			



A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

Edital de Pregão Eletrônico 029/2026
Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/89382

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, solicita Esclarecimentos ao **Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 029/2026**, em conformidade com o disposto no artigo 164, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021:

1º ESCLARECIMENTO:

Após analisarmos o **Anexo I – Termo de Referência do Edital do PE 029/2026**, verificamos que para o **Item 09 – CADEIRA TIPO GIRATÓRIA**, não foi solicitada a apresentação de Certificado de Conformidade do Produto com a norma ABNT NBR 13962/2018 nem de Laudo emitido por Médico/Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Ergonomista, atestando que o produto do fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho. É importante destacar que a exigência da apresentação desses documentos é fundamental para garantir a qualidade do produto que será adquirido.

No item **11.7.8 do Termo de Referência** é informado que os produtos ofertados devem estar em conformidade com as normas da ABNT. Contudo, na falta da exigência de **APRESENTAÇÃO** do Certificado de Conformidade do produto com essas normas a Secretaria de Estado de Saúde/MT, não terá a certeza de que o material adquirido realmente cumpre as especificações definidas nas referidas normas.

Diante ao exposto, solicito que seja exigida a apresentação de Certificado referente a Norma ABNT NBR 13962/2018 e Laudo atestando que os produtos atendem aos requisitos da NR-17.

2º ESCLARECIMENTO:

No Edital e em seus anexos estão sendo solicitadas a apresentação dos seguintes documentos:

- *Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante ou comprovante de que a empresa é isenta.*
- *Apresentação de índice remissivo e manual com características técnicas no momento da proposta, para comprovação do atendimento aos requisitos do termo de referência. Registro e Conformidade Regulatória: Os equipamentos e seus acessórios, quando aplicável, devem possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) vigente e em nome do fabricante, conforme legislação brasileira, e cópia do registro ou link para consulta no portal da ANVISA.*

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br



- *Os produtos deverão conter o Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), número de licença de importação ou documento equivalente para produtos importados, selo de garantia do fabricante, manual de instruções em português, manual técnico para manutenção em português.*

Esclarecimento:

Considerando que o registro junto à ANVISA é obrigatório para itens como medicamentos, produtos para a saúde, cosméticos, entre outros, podemos desconsiderar as exigências referidas acima para o **Item 09 - CADEIRA TIPO GIRATÓRIA**, correto?

Aguardo análise e retorno o quanto antes.

Cuiabá, 06 de maio de 2026.

Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.
Gilmar Francisco Milan
Sócio-proprietário
CNPJ: 86.729.324/0002-61

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

**Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br**



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 16357/2026/GBSAG/SES

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2026

Ao (À) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,- Pregão Eletrônico n.º 29/SES/MT/2026

Senhor Secretário,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção à impugnação apresentada pela empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/SES/MT/2026, Processo Administrativo SES-PRO-2025/89382, cujo objeto é a “*Aquisição de equipamentos de médicos hospitalares de mobiliários para enfermaria e UTI para atender à demanda do hospital regional do estado de Mato Grosso: Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”*”, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso””, encaminhar **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos a seguir.

Em síntese a empresa licitante questiona a obrigatoriedade ou não do registro junto à ANVISA para o Item 09 - CADEIRA TIPO GIRATÓRIA, tendo em vista que o referido registro é obrigatório para itens como medicamentos, produtos para a saúde, cosméticos, entre outros.

É o relato necessário.

Em resposta, a Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares elaborou a Manifestação Técnica n.º 02541/2026/COAESH/SES, a qual conclui que o planejamento buscou o equilíbrio entre a segurança técnica e a ampla competitividade. Portanto, mantêm-se as exigências de conformidade com ABNT e confirma-se a isenção de registro ANVISA e AFE para o item de mobiliário administrativo (Item 09).

Desta feita, considerando as informações pertinentes a impugnação apresentada pela empresa licitante MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, restituímos o feito ao Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos – GBSAAC/SES para prosseguimento do certame licitatório, haja vista a imprescindibilidade dos serviços na Unidade Hospitalar.

Sem mais para o momento, encaminhamos as informações e os documentos mencionados para conhecimento e providências.

Classif. documental: _____ nº _____



SESOF202616357A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Certas de contar com vossa compreensão, agradeço e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

ESTHER MARIANA DE SANTANA VILA
ASSISTENTE DE DIREÇÃO III
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO HOSPITALAR

NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES

MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO HOSPITALAR



Assinado com senha por ESTHER MARIANA DE SANTANA VILA - 15/05/2026 às 14:31:55, NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 15/05/2026 às 14:32:44 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 37018044-3211 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37018044-3211>



SESOF1202616357A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 02541/2026/COAESH/SES

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2026

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimento enviados pela empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Prezada Pregoeira,

Referente ao Pregão Eletrônico nº: 029/SES/MT/2026

Processo Administrativo nº: SES-PRO-2025/89382

Licitante: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item 09: CADEIRA TIPO GIRATÓRIA

,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento enviados pela empresa supracitada, conforme os fundamentos abaixo:

1. Quanto à Exigência de Certificados ABNT NBR 13962 a licitante solicita que seja exigida a apresentação imediata de Certificado de Conformidade (ABNT) para as cadeiras giratórias.

Esclarecimento: Conforme estabelecido no item 11.7.8 do Termo de Referência, os produtos ofertados devem, obrigatoriamente, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como, as diretrizes do Termo de Referência.

2. Quanto à Regularização na ANVISA (AFE e Registro) a licitante questiona

Classif. documental	996
---------------------	-----



SESMAN202602541A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

se as exigências de Autorização de Funcionamento (AFE) e Registro/Notificação na ANVISA podem ser desconsideradas para o Item 09.

Esclarecimento: Corretos os termos da licitante. A exigência de Registro ou Notificação na ANVISA, bem como a AFE, aplica-se estritamente aos itens classificados como Produtos para Saúde (Correlatos), conforme a RDC 751/2022.

Decisão: Visto que a "Cadeira Tipo Giratória" é classificada como mobiliário administrativo comum e não como dispositivo médico ou produto para saúde, as exigências de regularização perante a ANVISA não se aplicam a este item.

Atenciosamente,

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE SERVICOS
HOSPITALARES



Detalhe Esclarecimento

Data/Hora Criação	Data/Hora Envio	Empresa	Situação
06/05/2026 10:25:06	-	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO S LTDA	Respondido

Assunto Esclarecimento

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, solicita Esclarecimentos ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 029/2026, em conformidade com o disposto no artigo 164, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, conforme documento em anexo.

[Visualizar Anexo](#)

Respostas Esclarecimento

Responsável

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Data/Hora Resposta

18/05/2026 11:32:02

Segue resposta a solicitação de esclarecimentos advinda da area técnica.

[file_download](#)3.1 Esclarecimento Milanflex - SESOFI202616276A.pdf